



Edital CAPES – PrInt 2019 Extra: Missões Científicas no Exterior

O Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis, da UFRJ, torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos ao Apoio Financeiro para Missões Científicas no Exterior, concedido pelo Programa Institucional de Internacionalização da CAPES (CAPES – PrInt) ao Programa de Pós-graduação em Química Biológica. Serão concedidos três auxílios.

I. Orientações

- Os auxílios para missões de trabalho no exterior, no âmbito de projetos de pesquisa em cooperação internacional ou de missões individuais, que incluem auxílio-deslocamento, auxílios para diárias de 7 (sete) a 20 (vinte) dias e auxílio-seguro de saúde/viagem, de acordo com os valores disponíveis no Anexo IX do edital CAPES – PrInt (<https://www.capes.gov.br/images/stories/download/editais/10112017-Edital-41-2017-Internacionalizacao-PrInt-anexo-9.pdf>) e com as normas vigentes da CAPES, podem ser utilizados exclusivamente para:
 - a. Atividades relacionadas à execução de projetos de pesquisa em cooperação internacional.
 - b. Apresentação de resultados de pesquisa em congressos e eventos internacionais de maior expressão na área de conhecimento, com possibilidade de visitas técnicas em instituições para prospecção de eventuais parcerias.
 - c. Atividades realizadas por membros do Grupo Gestor ou representantes indicados voltadas à viabilização de cotutela entre cursos de pós-graduação stricto sensu brasileiros e estrangeiros.
- Uma missão de trabalho corresponde à viagem de um docente/pesquisador e deverá ter duração de, no mínimo, 7 (sete) e, no máximo, 20 (vinte) dias, contando os dias de saída do Brasil e o de retorno.
- Uma missão de trabalho não poderá ser dividida para compreender a ida de mais de um pesquisador.
- As missões podem ser utilizadas para participação em eventos científicos. Entretanto, visando ampliar os resultados do Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ, recomendamos fortemente que os professores incluam outras atividades em suas missões, como visitas a instituições de pesquisa do país de destino.

II. Requisitos

1. Ser docente credenciado no Programa de Pós-graduação em Química Biológica.
2. Não estar em estágio probatório.
3. Possuir passaporte válido com visto de 6 (seis) meses a mais do que a data de retorno e autorização para afastamento publicada no Diário Oficial da União, até um dia antes da viagem.
4. Ter cadastro na ORCID (Open Research and Contributors Identification – <https://orcid.org/>).
5. O país visitante deve estar entre os incluídos no programa PRINT-UFRJ (<http://app.pr2.ufrj.br/public/uploads/repositories/DiretrizesMissoesEBolsas.pdf>).
6. As viagens devem ter seu início até 31 de dezembro de 2019.

III. Inscrições

III.1. Realização

- As inscrições devem ser enviadas exclusivamente por e-mail, para o endereço ibqm.qb.editais@gmail.com (**Assunto: Edital Print – Missão Científica**), com toda a documentação relacionada no item III.2 anexada – **no formato PDF**.
- **Prazo para as inscrições:** até às 16h00min (horário de Brasília) do dia 31 de Maio de 2019.
- A inscrição é gratuita.

III.2. Documentos Exigidos

1. Formulário de Solicitação de Missão no Exterior (disponível no site da Pós-graduação – <http://www.biogmed.ufrj.br/quimica-biologica/editais>), preenchido digitalmente e assinado pelo indicado a beneficiário.
2. Documento que comprove a parceria e que justifique a missão e/ou participação no congresso (exemplos: chamada do congresso, carta-convite e resumo a ser enviado ao congresso).
3. Documento que informe o número ORCID.
4. Justificativa para a indicação.

Observações:

- Caso não haja a intenção de visita a instituições de pesquisa (somente a participação em eventos científicos), uma carta de justificativa para isso deve ser incluída na documentação.
- Todos os documentos devem ser enviados no **formato PDF**, de maneira legível e contendo o nome do(a) candidato(a), conforme este padrão: **Nome completo do(a) candidato(a) – Nome do documento**.

IV. Processo Seletivo

- O processo seletivo consistirá em análise do *Curriculum Vitae* dos candidatos pela Comissão Avaliadora.
- A Comissão Avaliadora para o processo seletivo será composta pelos seguintes membros: o Coordenador do Projeto de Cooperação Internacional, um ou dois docentes indicados pela Comissão de Pós-graduação do Programa de Pós-graduação em Química Biológica e um avaliador externo ao projeto e ao Programa, que deverá ter, obrigatoriamente, título de Doutor.
- É desejável que se firmem acordos com as instituições de destino – por meio de acordos internacionais ou MOU (*Memorand of Understanding*) – e os mesmos poderão ser utilizados como critério de desempate.

V. Do reembolso dos valores gastos na missão

- O reembolso dos valores pertinentes às missões poderá ser repassado ao beneficiário assim que toda a documentação relacionada no item V.I for entregue.
- Os valores de referência para o auxílio-deslocamento (para custeio de passagens aéreas) das missões de trabalho basear-se-ão no valor de bilhete em classe econômica, comparando-se, pelo menos, três cotações e optando-se pela cotação de menor valor.
- Os valores do auxílio para diárias basear-se-ão na Portaria 132/2016 (<http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/05092016-PORTARIA-N-132-DE-18-DE-AGOSTO-DE-2016.pdf>), conforme tabela II, e não poderão ser inferiores a 7 (sete) ou superiores a 20 (vinte) diárias por missão.
- O auxílio seguro-saúde nas missões de trabalho será pago conforme os valores constantes na Portaria 125/2018 (<https://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/01062018-Portaria-125-de-29-de-maio-2018.pdf>).

V.1. Documentos necessários para o reembolso

1. Três cotações de passagem (a menor será considerada para o reembolso).
2. Nota fiscal da passagem ou bilhete eletrônico gerado pela companhia aérea.
3. Cartões de embarque (em casos de passagens aéreas) e bilhetes (para viagens terrestres, fluviais ou marítimas).
4. Comprovantes de gastos com hospedagem (notas fiscais de hotéis), alimentação e deslocamento.
5. Nota fiscal de seguro-saúde.
6. Cópia da publicação do afastamento no Diário Oficial da União com data anterior à viagem.

7. Documento que comprove a viagem (exemplos: carta comprovando a visita, certificado de participação no congresso, comprovante de aceitação de artigo em congresso e/ou protocolo de intenção e acordo específico com a instituição que receberá o pesquisador).
8. Resumo das atividades realizadas.
9. Termo de responsabilidade sobre o seguro-saúde (disponível no *site* da Pós-graduação – <http://www.biogmed.ufrj.br/quimica-biologica/editais>).

VI. Calendário da Seleção

Atividade	Período
Inscrições	Até 31/05//2019
Processo Seletivo	03/06/2019 a 04/06/2019
Resultado	Até 05/06/2019

VII. Disposições Gerais

- O horário exato do processo seletivo será definido pela Comissão Avaliadora, de acordo com o número de candidatos.
- Será admitido recurso, desde que solicitado por escrito à Comissão Avaliadora e entregue na Secretaria **no dia 07 de junho de 2019**. O recurso deverá conter uma justificativa para a solicitação, redigida de forma clara e objetiva, em até 1 (uma) lauda, com nome legível e assinatura.
- Para mais informações, entrar em contato pelos e-mails: posgrad@biogmed.ufrj.br e print@gmail.com.

Carla Ribeiro Polycarpo
Coordenadora CAPES – PrInt do Programa de Pós-graduação em Química Biológica
Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis – CCS/UFRJ